



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

---

**JUSTIFICATIVA TÉCNICO - LEGAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, instituída através de Portaria N.º 05/2017, 02 de janeiro de 2017, vem em atendimento ao Art. 26, caput da Lei N. 8.666/93, e em conformidade com o art. 25, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1993 e suas alterações, e Resolução do TCE, apresentar Justificativa Técnico-Legal para a formalização de Processo de **Contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2017**, objetivando a Licença de uso do Sistema OCF – Orçamento, Contabilidade e Finanças, nesta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Graccho Cardoso, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Fica clara a inexigibilidade de licitação nesses casos, haja vista não haver como viabilizar uma competição com características específicas serve ao Poder Público. Entretanto, atende o interesse da administração.

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO** – art. 26, § único, inciso III da Lei nº. 8.666/93. Tendo em vista as exigências contidas nos dispositivos legais acima enumerados, procuramos JUSTIFICAR porque a Câmara Municipal, fará uso da licença do sistema pertencente a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O valor contratual apresentado é o atualmente vigente no mercado, no que diz respeito à licença para o uso desata Casa Legislativa. Entendemos justificadas as exigências expressas nos dispositivos acima enumerados.

**II – RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR** - Consultando alguns órgãos que a mesma já prestou os serviços, no sentido de avaliar o preço e a qualidade dos serviços que melhor resultado traria ao Erário. Entretanto, o que apresentou preço mais compatível com a realidade, enquadra-se nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, que é de interesse público e visando a realização do bem comum.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

---

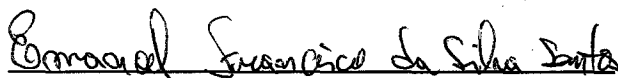
**III - ASPECTO LEGAL** - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 25 inciso II do vigente estatuto das licitações na Lei 8.666/93, e Resolução N. 257/2017 do TCE sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, estar de acordo com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94.

Entendemos justificadas as exigências expressas no que tange a contratação, pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

CONSIDERANDO, a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critérios de julgamento, objeto, como preceitua o art. 3º da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de Inexigibilidade, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

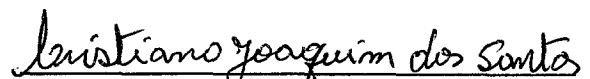
Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2017.

  
EMANUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
Membro

  
VIVIANE AMORIM DE SANTANA ARAGÃO  
Membro

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e,  
por conseguinte, aprovo o procedimento.  
Publique-se

Em, 02 de janeiro de 2017.

  
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 06/2017**

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 02/2017.

Objeto: Licença de uso do Sistema – Orçamento, Contabilidade e Finanças.

Base Legal: Art. 25 II, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação do Contrato.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, pôr cotar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2017.

  
Assessor Jurídico  
OAB/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

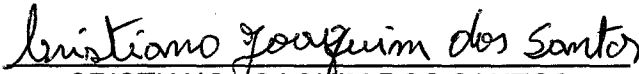
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº 02/2017**

- 01 - PARTES SIGNATÁRIAS:  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
CNPJ Nº 00.646.300/0001-42  
CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ Nº 21.692.672/0001-85
- 02 - OBJETO:  
Na licença de uso do Sistema OCF – Orçamento, Contabilidade e Finanças, nesta Câmara Municipal.
- 03 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2017.
- 04 - BASE LEGAL:  
Art. 25, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 06/2017.
- 05 - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:  
O Contrato global corresponde a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será pago mensalmente R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 06 - PRAZO DO CONTRATO  
Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
- 07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:  
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso(SE), 02 de janeiro de 2017.

  
**CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

---

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. 02/2017**

OBJETIVO: LICENÇA DE USO DO SISTEMA - ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Tendo em vista o CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO celebrado entre a Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE e a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2017.

*Cristiano Joaquim dos Santos*

**CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

---

**PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso / Estado de Sergipe, torna público e conhecimento geral, que firmou Contrato de Inexigibilidade, objetivando a LICENÇA DE USO DO SISTEMA - ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS com a Empresa LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2017.

*Cristiano Joaquim dos Santos*

**CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**

Presidente da Câmara



Prático como você precisa.  
Completo como deve ser.



## PTC - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA SE.12.099/2016	VALIDADE 60 DIAS	CNPJ/CPF 00.646.300/0001-42
NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO		
RESPONSÁVEL	TEL/CEL	
ENDEREÇO COMPLETO RUA ITABI, S/N, CENTRO – GRACCHO CARDOSO / SE, 49860-000		

A Link3 deseja contribuir para que você, tenha "resultados surpreendentes", dentro de inovações planejadas fornecendo soluções para desenvolvimento de softwares com absoluta concretização. Para isso, oferecemos soluções de acordo com o perfil e necessidade de cada cliente, adequando os produtos e serviços, garantindo maior eficácia, produtividade e buscando atender às necessidades de seus usuários.

Elaboramos a **PTC - Proposta Técnica Comercial**, com o objetivo de apresentar os requisitos necessários para execução dos serviços em implementação, manutenção e suporte pós implantação.

Esperamos atender às expectativas do Senhor e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Itaporanga D'Ajuda / SE, 02 de janeiro de 2017.

Joelma Cordeiro Oliveira  
**Link3 Sistemas de Automação LTDA - EPP**  
CNPJ: 21.692.672/0001-85

21.692.672/0001-85

**LINK3 SISTEMAS DE  
AUTOMACAO LTDA - EPP**

Praça Jackson Figueiredo, 0017 - Sala 03  
49120-000 Itaporanga D'Ajuda/SE

**Link3 Sistemas de Automação Ltda - EPP**  
CNPJ 21.692.672/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5421001  
Praça Jackson Figueiredo, 0017 – sala 03 - Centro  
49120-000 – Itaporanga D'Ajuda / SE - Tel: 71 2102-6000



Prático como você precisa.  
Completo como deve ser.



## 1. Objeto

Cotação para possível contratação, conforme definições e especificações solicitadas, para prestação de serviços técnicos especializados em sistemas para Gestão do Executivo Municipal: **Domínio Público: OCF- Orçamento, Contabilidade E Finanças.** Todos os módulos visam o atendimento de forma continuada, às necessidades do Contratante.

## 2. Condições da Prestação dos Serviços:

Propomos prestar os serviços conforme estipulados e, pelos preços indicados na Proposta Técnica Comercial - PTC, asseverando que:

- A) O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, sendo a entrega proporcional, de acordo a necessidade do setor responsável;
- B) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;
- C) Declaramos que os softwares disponibilizados atendem plenamente as exigências técnicas relativas a especificação e características, inclusive técnicas.

## 3. Planilha Financeira

Segue abaixo, informações sobre a composição do preço a ser contratado, de modo a aferir sua exequibilidade:

ITEM	SERVIÇOS / MÓDULOS GOVNET	UN	QT	MENSAL	GLOBAL
01	Migração Dados, Customizações, Gerenciamento	Serv	00	0,00	0,00
02	Implantação, Capacitação e Treinamento	Serv	00	0,00	0,00
03	Manutenção Evolutiva, Atendimento e Suporte	Serv	00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS - TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04	Domínio Público: OCF- Orçamento, Contabilidade E Finanças	Mês	12	500,00	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>500,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Link3 Sistemas de Automação Ltda - EPP**

CNPJ 21.692.672/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5421001

Praça Jackson Figueiredo, 0017 – sala 03 - Centro

49120-000 – Itaporanga D'Ajuda / SE - Tel: 71 2102-6000





Prático como você precisa.  
Completo como deve ser.



### Valor Global

O valor global da proposta: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a prestação de serviços técnicos especializados em sistemas para Gestão do Executivo Municipal.

### Impostos, Taxas e Tributos:

Na proposta estão considerados os valores de impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais e tributos vigentes e exigíveis. Se após a data da proposta forem criados novos tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais, se forem modificadas as alíquotas dos atuais, ou, de qualquer forma, forem majorados os ônus da Contratada, serão revisados os valores, de modo a refletirem tais modificações, compensando-se imediatamente quaisquer diferenças delas decorrente.

**Link3 Sistemas de Automação Ltda - EPP**

CNPJ 21.692.672/0001-85 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5421001

Praça Jackson Figueiredo, 0017 – sala 03 - Centro

49120-000 – Itaporanga D'Ajuda / SE - Tel: 71 2102-6000

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21692672/0001-85  
**Razão Social:** LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** LINK3 TECNOLOGIA  
**Endereço:** AV EMIDIO MAX NETO SN TERREO / CENTRO / ITAPORANGA  
D'AJUDA / SE / 49120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2016 a 10/01/2017

**Certificação Número:** 2016121207085685911592

Informação obtida em 16/12/2016, às 18:07:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.692.672/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LINK3 TECNOLOGIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC JACKSON FIGUEREDO</b>	NÚMERO <b>0017</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>49.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA D'AJUDA</b>
UF <b>SE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INFO@LINK3.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 2102-6000 / (71) 9970-3778</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/12/2016** às **18:05:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.692.672/0001-85

Certidão n°: 121896684/2016

Expedição: 16/12/2016, às 18:04:30

Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.692.672/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

02/12/2016 09:36:09 - Administrador

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CONTRIBUINTE**

Nome LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP		
Endereço PRACA JACKSON FIGUEREDO, 0017	Complemento SALA 03	Bairro CENTRO
Município Itaporanga D ajuda	Estado SERGIPE	Data Emissão 02/12/2016
CNPJ/CPF 21.692.672/0001-85	Inscrição Municipal 54271001	Situação Inscrição Especial

**Código de controle de certidão: LC4NZIWM**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Válida até 01/01/2017

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 21.692.672/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:13:12 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **348F.D37F.3655.E8CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 419767/2016**

**Identificação do Contribuinte:21.692.672/0001-85**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **21.692.672/0001-85** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **21.692.672/0001-85** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/12/2016 17:10:02**, válida até **15/01/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Dezembro de 2016

**Autenticação:20161216JAK2J4**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	LINK3 SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	LINK3	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Juridica / 21.692.672/0001-85
<b>Domicílio:</b>	Itaporanga DAjuda	<b>Data de Emissão:</b>	16/12/2016 17:08
<b>Data da Emissão:</b>	16/12/2016 17:08	<b>Data de Validade:</b>	* 15/01/2017 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001394011 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 9710003993 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.